

RESOLUÇÃO Nº 197/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional Nº 126 de 2022.

Considerando o OF/SMS/Nº910/2023 – **Itaguaçu - ES**, de 30 de agosto de 2023, apresentando a proposta nº 187803, de recursos financeiros para serem cadastrados no Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu- ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a captação de Recurso Federal da Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, com proposta nº 187803, cadastrada no Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 291.512,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e doze reais), para o município de **Itaguaçu-ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2023 13:58:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2023 13:58:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SCPNCR>